



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Segurança Pública  
Serviço de Licitações**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 025.00003918/2026-42

**Interessado:** GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS - SSP

**Assunto:** Rampa portátil e dobrável em alumínio

Ao Chefe da Divisão de Licitações,

**HOMOLOGO** os atos praticados pelo Agente de Contratação na Dispensa de Licitação com disputa eletrônica nº 72/2026, objetivando a aquisição de rampa portátil para acessibilidade, modelo dobrável, em alumínio de alta resistência, destinada à Administração Superior da Secretaria da Segurança Pública, no edifício situado à Rua Líbero Badaró, nº 39 – Centro – São Paulo/SP.

Considerando que a sessão pública restou **FRACASSADA**, diante da inexistência de propostas aptas à classificação no certame, bem como a permanência do interesse da Administração na contratação do objeto, especialmente em razão da necessidade de adequação das dependências da Secretaria às normas de acessibilidade, garantindo condições de acesso seguro e adequado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, bem como, da Lei Estadual nº 12.907, de 15 de abril de 2008, alterada pela Lei Estadual nº 14.467, de 08 de junho de 2011.

Considerando ainda, que as empresas que apresentaram os orçamentos, ao serem consultadas, manifestaram **não possuírem condições de atender à demanda** nas condições inicialmente apresentadas, restou infrutífera a tentativa de aproveitamento dos atos administrativos consoante o disposto no artigo 22, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Com isso, **AUTORIZO** a republicação do **Aviso de Licitação, com participação ampla**, visando assegurar a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**GUSTAVO HENRIQUE LOPES BARBOSA**  
Dirigente



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Lopes Barbosa**, **Subsecretário**, em 25/05/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0107614186** e o código CRC **C5E2F199**.

---